



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autor: Vereador Mário Massao Hossokawa.

TEOR DA EMENDA:

Fica adicionado o artigo 3.º, renumerando-se o seguinte, ao Projeto de Lei Complementar n. 1.812/2019, com a redação abaixo:

"Art. 3.º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 76 da Lei Complementar n. 239/98, com o teor seguinte:

'Art. 76. ...

Parágrafo único. Para os fins previstos no *caput*, entende-se por representação legal do Município aquela exercida, de modo independente, por cada um dos poderes que integram o Governo Municipal, em consonância com o disposto no art. 9.º da Lei Orgânica do Município.' (AC)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de março de 2019.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 29/03/2019, às 15:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0126963** e o código CRC **09CDDDCE**.

